



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Retificado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2012
DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez à servidora
Marta Isabel Bauer, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por invalidez** à servidora **Marta Isabel Bauer**, matrícula nº 25803, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P-II.

§ 1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa como proventos do benefício o percentual mínimo de 100% da média aritmética, apurada na forma do art. 20, inciso II, combinado com o art. 31 e 54 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 058/2012, consignado nos autos do Processo nº 2010008690.

Leia-se:

§1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fica como proventos do benefício o valor integral da média aritmética apurada na forma do art. 31 da Lei nº 1414, de 2005, nos termos do inciso I, art. 20 combinado com o art. 54 da Lei nº 1414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 058/2012, consignado nos autos do Processo nº 2010008690. (NR) *(Retificado pelo [Decreto de 26 de Dezembro de 2012](#))*

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS